

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)



I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de tatames destinados à adequação e segurança dos espaços utilizados para atividades com crianças no âmbito da Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude do Município de Crateús, visando assegurar condições adequadas para a realização de atividades recreativas, educativas, esportivas e de convivência desenvolvidas junto ao público infantojuvenil atendido pela Administração Municipal.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 202606010006, elaborado por José Ozivan de Oliveira Paiva, no qual foi identificada a necessidade de aquisição de 300 tatames em EVA de alta densidade, destinados à adequação dos ambientes utilizados pela Secretaria. Conforme registrado nos autos, a disponibilização desses materiais constitui medida necessária para proporcionar maior segurança, conforto e funcionalidade aos espaços destinados às atividades institucionais, reduzindo os riscos de acidentes e assegurando melhores condições para o desenvolvimento das ações voltadas às crianças e adolescentes atendidos pelo Município. A Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude desenvolve ações permanentes voltadas à promoção da cidadania, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, proteção social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio da realização de atividades recreativas, educativas, esportivas e socioeducativas. Para que essas ações sejam executadas de forma segura e eficiente, faz-se necessária a existência de ambientes adequadamente estruturados, dotados de materiais que proporcionem proteção contra impactos e condições compatíveis com as características do público atendido.

Os tatames especificados para a contratação são confeccionados em EVA de alta densidade, com dimensões de 1,00 m x 1,00 m, espessura de 20 mm, superfície texturizada, sistema de encaixe tipo quebra-cabeça e características antiderrapantes, antiestáticas, fonoabsorventes e resistentes ao fogo, proporcionando maior estabilidade, conforto e absorção de impactos durante a utilização dos ambientes destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser solucionado consiste na insuficiência de infraestrutura adequada para assegurar ambientes seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades promovidas junto às crianças e adolescentes. A ausência desses materiais compromete a qualidade dos espaços utilizados, eleva os riscos de quedas e lesões durante a realização das atividades e limita a utilização adequada dos ambientes destinados ao atendimento do público infantojuvenil.

A contratação também se justifica pela necessidade de proporcionar melhores condições para execução das atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, assegurando infraestrutura compatível com os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos.

A não realização da contratação poderá ocasionar impactos relevantes, dentre os quais se destacam:

- a) manutenção de ambientes inadequados para a realização de atividades com crianças;
- b) aumento dos riscos de acidentes, quedas e impactos durante atividades recreativas, educativas e esportivas;
- c) comprometimento das condições de segurança, conforto e funcionalidade dos espaços utilizados pela Secretaria;
- d) limitação da realização de atividades que demandem superfícies apropriadas para proteção dos usuários;
- e) prejuízo à qualidade dos serviços ofertados às crianças e adolescentes atendidos pelo Município;
- f) dificuldades para o desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento da convivência, da recreação e do desenvolvimento integral do público infantojuvenil;
- g) utilização de espaços institucionais sem a infraestrutura necessária para atendimento adequado das atividades planejadas;
- h) comprometimento dos objetivos institucionais relacionados à promoção do bem-estar, da proteção e do desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos pela Administração Municipal.

A necessidade administrativa apresenta relação direta com a promoção da segurança, da acessibilidade, do conforto e da proteção dos usuários dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, encontrando fundamento nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade, da proteção integral da criança e do adolescente e da supremacia do interesse público.

Diante desse cenário, conclui-se que a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, constituindo medida indispensável para promover a adequação dos espaços destinados às atividades com crianças, fortalecer a qualidade dos serviços públicos ofertados e assegurar melhores condições de atendimento ao público infantojuvenil do Município de Crateús.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, estando compatível com as diretrizes, objetivos e necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude. A aquisição dos tatames apresenta consonância com as ações voltadas à promoção da proteção, do bem-estar e do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pelo Município, especialmente no que se refere à adequação dos espaços utilizados para a realização de atividades recreativas, educativas, esportivas e de convivência.

A contratação possui compatibilidade com o Plano de Contratações Anual da Administração Municipal, evidenciando que a demanda foi previamente planejada e incorporada ao processo de organização das contratações públicas, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da racionalização dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos 300 tatames em EVA de alta densidade contribuirá diretamente para o fortalecimento da infraestrutura utilizada pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, proporcionando ambientes mais seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais destinadas ao público infantojuvenil. A solução mostra-se compatível com as ações permanentes desenvolvidas pela unidade administrativa e com os objetivos institucionais relacionados à melhoria das condições de atendimento, à promoção da segurança dos usuários e ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos.

Além disso, a previsão da contratação no planejamento anual demonstra que a necessidade identificada não decorre de situação excepcional ou superveniente, mas de demanda previamente reconhecida pela Administração como necessária ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria, permitindo que a aquisição seja realizada de forma planejada, eficiente e compatível com a programação orçamentária do Município.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, atendendo às necessidades institucionais identificadas e contribuindo para a adequada execução das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, em observância aos princípios que regem as contratações públicas.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação decorrem da necessidade de adequação e segurança dos espaços destinados às atividades desenvolvidas com crianças no âmbito da Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, observando as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda e os padrões mínimos de qualidade necessários para assegurar a adequada utilização dos ambientes institucionais.

A futura contratação deverá garantir o fornecimento de materiais compatíveis com a finalidade pretendida pela Administração, proporcionando condições adequadas de segurança, conforto, durabilidade e desempenho para utilização nas atividades recreativas, educativas, esportivas e de convivência realizadas junto ao público infantojuvenil.

a) CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os tatames deverão atender integralmente às especificações definidas pela Administração, observando todas as características técnicas constantes do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Referência, especialmente quanto ao material de fabricação, dimensões, espessura, sistema de encaixe e propriedades físicas exigidas para adequada utilização nos espaços destinados às atividades com crianças.

b) FORNECIMENTO DE PRODUTOS NOVOS

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem indícios de reutilização, recondicionamento, remanufatura, desgaste, deformações ou quaisquer características que possam comprometer sua qualidade, segurança, durabilidade ou desempenho.

c) MATERIAL EM BORRACHA EVA DE ALTA DENSIDADE

Os tatames deverão ser confeccionados em borracha EVA de alta densidade, proporcionando resistência mecânica, durabilidade e capacidade adequada de absorção de impactos, assegurando melhores condições de utilização durante o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

d) DIMENSÕES E ESPESSURA

Os produtos deverão possuir dimensões de **1,00 metro de comprimento, 1,00 metro de largura e espessura de 20 milímetros**, observando rigorosamente as especificações definidas pela Administração, de forma a garantir padronização, uniformidade e perfeita compatibilidade entre todas as unidades fornecidas.

e) SISTEMA DE ENCAIXE

Os tatames deverão possuir sistema de bordas com encaixe tipo **quebra-cabeça**, permitindo montagem firme, estável e segura, evitando deslocamentos durante a utilização e possibilitando adequada adaptação aos diferentes ambientes destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria.

f) CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA

Os materiais deverão apresentar propriedades antiderrapantes, contribuindo para redução dos riscos de escorregamentos e quedas, além de características antiestáticas e resistência ao fogo, compatíveis com sua utilização em ambientes destinados ao atendimento de crianças e adolescentes.

g) CONFORTO E DESEMPENHO

Os tatames deverão possuir propriedades fonoabsorventes, contribuindo para redução dos ruídos produzidos durante as atividades e proporcionando maior conforto aos usuários e melhores condições de utilização dos ambientes institucionais.

h) PADRONIZAÇÃO E UNIFORMIDADE

Todas as unidades fornecidas deverão apresentar uniformidade quanto à fabricação, acabamento, coloração, espessura, densidade, textura superficial e sistema de encaixe, garantindo perfeita compatibilidade entre os módulos e adequada composição dos espaços de utilização.

i) ENTREGA DOS PRODUTOS

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e livres de rachaduras, deformações, cortes, imperfeições ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização ou reduzam sua vida útil.

j) CAPACIDADE TÉCNICA DA FUTURA CONTRATADA

A futura contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e demonstrar capacidade para fornecer os materiais nas quantidades e especificações estabelecidas pela Administração, observando os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

k) RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

Os preços contratados deverão contemplar todas as despesas necessárias ao fornecimento integral dos produtos, incluindo aquisição, embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

A contratada será responsável pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, inconformidade com as especificações técnicas, avarias decorrentes do transporte ou qualquer característica que inviabilize seu recebimento definitivo pela Administração.

Os requisitos estabelecidos representam as condições mínimas necessárias para assegurar que os tatames atendam plenamente às necessidades da Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, contribuindo para a adequação dos ambientes destinados às atividades com crianças, proporcionando maior segurança, conforto, funcionalidade e qualidade na execução das ações institucionais, em conformidade com o interesse público que fundamenta a presente contratação.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

O levantamento de mercado realizado durante a fase preparatória teve por finalidade identificar a solução mais adequada para promover a adequação e a segurança dos espaços destinados às atividades desenvolvidas com crianças pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude do Município de Crateús. A análise considerou as necessidades relacionadas à realização de atividades recreativas, educativas, esportivas e de convivência, buscando garantir ambientes mais seguros, confortáveis e apropriados ao público infantojuvenil atendido pela Administração.

A necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda evidencia a importância da disponibilização de superfícies adequadas para absorção de impactos, redução dos riscos de acidentes e melhoria das condições de utilização dos espaços institucionais destinados às atividades com crianças. A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete a segurança dos usuários, limita o desenvolvimento das atividades planejadas e reduz a qualidade da infraestrutura disponibilizada pela Secretaria.

Diante desse cenário, foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, administrativos e de interesse público.

4.1 – ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO IDENTIFICADAS

4.1.1 – MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL SEM AQUISIÇÃO DOS TATAMES

A primeira alternativa consiste na manutenção das condições atualmente existentes, sem a realização da contratação pretendida.

Embora não gere desembolso imediato de recursos públicos, a alternativa não elimina a deficiência de infraestrutura identificada pela Administração, mantendo os ambientes utilizados pelas crianças sem a proteção adequada contra impactos e sem as condições ideais de segurança para a realização das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Além disso, a permanência dessa situação amplia os riscos de acidentes, reduz o conforto dos usuários e compromete a qualidade dos serviços prestados ao público infantojuvenil.

Dessa forma, a alternativa não se mostra adequada ao atendimento do interesse público.

4.1.2 – AQUISIÇÃO PARCIAL DOS TATAMES NECESSÁRIOS

A segunda alternativa consiste na aquisição de quantidade inferior à necessidade identificada pela Administração. Embora possibilite redução do investimento inicial, a solução não permite a cobertura integral dos ambientes destinados às atividades com crianças, mantendo áreas desprovidas de proteção adequada e comprometendo a padronização dos espaços utilizados pela Secretaria.

Além disso, essa alternativa poderá demandar nova contratação em curto prazo para complementar os quantitativos, aumentando custos administrativos, ampliando o tempo necessário para conclusão da adequação dos ambientes e reduzindo a eficiência do planejamento institucional.

4.1.3 – UTILIZAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTO OU PROTEÇÃO

A terceira alternativa consiste na utilização de materiais diversos para revestimento dos ambientes, tais como tapetes convencionais, revestimentos temporários ou outros materiais que não apresentem as características técnicas específicas exigidas para utilização em atividades desenvolvidas com crianças.

Embora algumas dessas soluções possam apresentar menor custo inicial, elas não reúnem, de forma simultânea, características como elevada capacidade de absorção de impactos, superfície antiderrapante, facilidade de montagem, modularidade, facilidade de higienização, durabilidade e resistência necessárias para utilização contínua em ambientes institucionais voltados ao atendimento do público infantojuvenil.

Além disso, tais alternativas tendem a apresentar menor vida útil, maiores custos de manutenção e desempenho inferior quanto à proteção dos usuários.

4.1.4 – AQUISIÇÃO DOS TATAMES EM EVA COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)

A quarta alternativa consiste na aquisição de tatames confeccionados em EVA de alta densidade, com dimensões de 1,00 metro por 1,00 metro, espessura de 20 milímetros, superfície texturizada, sistema de encaixe tipo quebra-cabeça e propriedades antiderrapantes, antiestáticas, fonoabsorventes e resistentes ao fogo, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda.

A solução atende integralmente à necessidade identificada pela Administração, proporcionando maior segurança, conforto e funcionalidade aos espaços destinados às atividades desenvolvidas com crianças.

Além disso, possibilita melhor aproveitamento dos ambientes institucionais, reduz significativamente os riscos de acidentes, melhora as condições de utilização dos espaços e fortalece a qualidade das atividades promovidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

4.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Manutenção da situação atual	Ausência de investimento imediato	Não elimina a deficiência de infraestrutura e mantém os riscos existentes
Aquisição parcial dos tatames	Menor investimento inicial	Atendimento incompleto da necessidade e possibilidade de nova contratação
Utilização de outros materiais de revestimento	Possibilidade de menor custo inicial	Menor proteção, durabilidade, estabilidade e adequação ao uso infantil
Aquisição dos tatames especificados (solução escolhida)	Atendimento integral da necessidade, maior segurança, conforto, padronização, durabilidade e funcionalidade dos ambientes	Necessidade de investimento para aquisição dos materiais

4.3 – ANÁLISE COMPARATIVA E VANTAJOSIDADE

Sob a perspectiva técnica, a aquisição dos tatames em EVA de alta densidade apresenta maior capacidade de atendimento às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, garantindo proteção adequada aos usuários, absorção de impactos, estabilidade durante a utilização e compatibilidade com as atividades desenvolvidas nos espaços institucionais.

Sob a perspectiva operacional, a solução possibilita rápida instalação, fácil montagem por meio de encaixes modulares, elevada durabilidade, facilidade de limpeza e manutenção, permitindo utilização contínua dos ambientes com reduzida necessidade de intervenções futuras.

Sob a perspectiva administrativa, a aquisição promove a adequação completa dos espaços utilizados nas atividades institucionais, reduzindo a necessidade de medidas corretivas posteriores, proporcionando padronização da infraestrutura e facilitando a gestão dos ambientes destinados ao atendimento das crianças.

Sob a perspectiva econômica, a solução apresenta melhor relação entre custo e benefício, uma vez que os materiais especificados possuem elevada durabilidade, baixa necessidade de manutenção e maior vida útil, reduzindo despesas futuras com reposições frequentes e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A solução também fortalece a qualidade dos serviços prestados pela Administração, proporcionando ambientes mais seguros, confortáveis e apropriados ao desenvolvimento das atividades recreativas, educativas, esportivas e de convivência promovidas pela Secretaria.

4.4 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO

A análise das alternativas demonstra que a aquisição dos tatames com as especificações definidas pela Administração representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda.

A solução proporciona condições adequadas de segurança, conforto e funcionalidade aos espaços destinados às atividades desenvolvidas com crianças, atendendo às características necessárias para absorção de impactos, redução dos riscos de acidentes, estabilidade durante a utilização e melhor aproveitamento dos ambientes institucionais.

As especificações técnicas exigidas para os materiais — incluindo fabricação em EVA de alta densidade, espessura de 20 milímetros, sistema de encaixe tipo quebra-cabeça, superfície texturizada e propriedades antiderrapantes, antiestáticas, fonoabsorventes e resistentes ao fogo — mostram-se plenamente compatíveis com a finalidade da contratação e com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

Além disso, a solução selecionada apresenta adequada relação entre desempenho, durabilidade, facilidade de manutenção e custo, constituindo alternativa tecnicamente consistente, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

Diante desse contexto, conclui-se que a aquisição dos tatames mostra-se tecnicamente viável, administrativamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com o interesse público que fundamenta a presente contratação, representando a solução mais eficiente para promover a adequação dos ambientes destinados às atividades desenvolvidas com crianças no Município de Crateús.

V – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As estimativas quantitativas da presente contratação foram definidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude durante a fase de planejamento da demanda, considerando a necessidade de adequação dos espaços utilizados nas atividades desenvolvidas com crianças, bem como a garantia de condições adequadas de segurança, conforto e funcionalidade para o público atendido pela Administração Municipal.

O levantamento realizado pela unidade requisitante identificou a necessidade de aquisição de tatames com características técnicas compatíveis com a finalidade pretendida, proporcionando superfícies adequadas para absorção de impactos, redução dos riscos de acidentes e melhoria das condições de utilização dos ambientes destinados às atividades recreativas, educativas, esportivas e de convivência promovidas pela Secretaria.

A definição do quantitativo observou a necessidade de cobertura dos espaços que receberão os materiais, considerando a dimensão dos ambientes, a padronização da infraestrutura utilizada nas atividades institucionais e a demanda operacional apresentada pela unidade responsável, de modo a assegurar o adequado atendimento das necessidades identificadas no Documento de Formalização de Demanda.

Conforme definido pela área demandante, os quantitativos previstos para a contratação são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Tatame confeccionado em borracha EVA de alta densidade, superfície texturizada, dimensões de 1,00 m x 1,00 m, espessura de 20 mm, sistema de encaixe tipo quebra-cabeça, propriedades antiderrapantes, antiestáticas, fonoabsorventes e resistentes ao fogo, em cores a serem definidas pela Administração	300	Unidade

Os quantitativos estabelecidos guardam relação direta com a necessidade de adequação dos ambientes utilizados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, buscando proporcionar melhores condições de segurança, conforto e funcionalidade para o desenvolvimento das atividades realizadas com crianças e adolescentes.

A definição da quantidade foi realizada pela unidade demandante com base em levantamento prévio das necessidades administrativas, considerando os espaços que receberão os materiais, as características das atividades desenvolvidas e a necessidade de assegurar infraestrutura adequada ao atendimento do público infantojuvenil.

Sob o aspecto técnico, o quantitativo mostra-se suficiente para atender à necessidade identificada sem caracterizar excesso ou insuficiência de materiais. Sob o aspecto processual, a estimativa encontra-se formalmente justificada no Documento de Formalização de Demanda e serviu de base para a realização da pesquisa de preços e para a definição do valor estimado da contratação. Sob o aspecto lógico, a aquisição da quantidade prevista permitirá a adequada estruturação dos ambientes utilizados pela Secretaria, garantindo a plena utilização dos espaços destinados às atividades institucionais.

Cumprir destacar que não compete ao Estudo Técnico Preliminar promover alterações autônomas nos quantitativos formalmente definidos pela unidade requisitante, especialmente quando estes decorrem de levantamento realizado

pela área responsável pela execução das atividades e constituíram fundamento para a pesquisa de preços, da solução e instrução da fase preparatória da contratação. Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar adota integralmente os quantitativos constantes do Documento de Formalização de Demanda, reconhecendo sua adequação para atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

5.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

A estimativa das quantidades encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos:

- a) Documento de Formalização de Demanda nº **202606010006**;
- b) Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº **202606300001**;
- c) Memorando da Contabilidade referente à disponibilidade orçamentária;
- d) Demonstrativo de Dotação Orçamentária e Saldo Disponível;
- e) Despacho da Controladoria Geral do Município nº **148/2026**;
- f) Relação detalhada do item, especificações técnicas e quantitativo constante da instrução processual.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados encontram-se devidamente fundamentados nos documentos que instruem a fase preparatória da contratação, apresentando compatibilidade com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude e mostrando-se adequados para assegurar melhores condições de segurança, conforto e utilização dos espaços destinados às atividades desenvolvidas com crianças.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento na **Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202606300001**, produzida durante a fase preparatória do processo administrativo, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e as especificações técnicas dos tatames destinados à adequação e segurança dos espaços utilizados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude. Conforme demonstrado na respectiva pesquisa de preços, o levantamento mercadológico foi realizado mediante utilização combinada de **contratações similares promovidas pela Administração Pública e consultas a mídias especializadas e sítios eletrônicos de domínio amplo**, em conformidade com os incisos II e III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A metodologia adotada possibilitou a obtenção de referências compatíveis com as especificações técnicas definidas pela Administração, proporcionando maior confiabilidade à formação do orçamento estimativo.

A pesquisa contemplou referências provenientes de contratações públicas recentes e de consulta a plataforma eletrônica especializada, reunindo informações suficientes para aferição dos valores praticados no mercado para fornecimento de tatames em EVA com características equivalentes às exigidas no Documento de Formalização de Demanda.

Para definição do preço referencial foi adotado o **método da média aritmética**, considerado adequado em razão da homogeneidade das cotações obtidas, da representatividade das fontes consultadas e da compatibilidade dos valores coletados com as especificações técnicas do objeto. A Nota Técnica registra, ainda, que todas as referências pesquisadas foram consideradas válidas para composição do orçamento estimativo, não havendo necessidade de desconsideração de valores por apresentarem variação incompatível com o mercado.

Como resultado da pesquisa mercadológica, foi apurado o **valor unitário estimado de R\$ 114,54 (cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**. Considerando o quantitativo de **300 unidades** definido pela unidade demandante, obteve-se o **valor global estimado de R\$ 34.362,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais)** para atendimento integral da necessidade administrativa.

Observa-se que os valores obtidos guardam compatibilidade com as especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, abrangendo tatames confeccionados em EVA de alta densidade, com dimensões de 1,00 metro por 1,00 metro, espessura de 20 milímetros, superfície texturizada, sistema de encaixe tipo quebra-cabeça e propriedades antiderrapantes, antiestáticas, fonoabsorventes e resistentes ao fogo.

Verifica-se, ainda, perfeita consonância entre os quantitativos definidos pela unidade demandante, os preços obtidos na pesquisa mercadológica e a composição do orçamento estimativo, evidenciando coerência entre a necessidade administrativa identificada, a solução selecionada e os critérios utilizados para formação do valor da contratação.

Sob o aspecto orçamentário, a instrução processual demonstra a existência de disponibilidade de recursos para atendimento da despesa, conforme Memorando da Contabilidade e Demonstrativo de Dotação Orçamentária, que identificaram saldo suficiente na natureza de despesa **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. A regularidade da instrução processual e a compatibilidade da contratação com a programação orçamentária foram posteriormente ratificadas pelo **Despacho da Controladoria Geral do Município nº 148/2026**, que manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento.

A estimativa produzida revela-se tecnicamente consistente, economicamente compatível com os valores praticados no mercado e suficientemente fundamentada para subsidiar a presente contratação, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação e da boa gestão dos recursos públicos.

6.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos:

- a) Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº **202606300001**;
- b) Documento de Formalização de Demanda nº **202606010006**;
- c) Relatórios e evidências das consultas realizadas em contratações similares da Administração Pública;
- d) Relatórios e evidências das consultas realizadas em mídias especializadas e sítios eletrônicos de domínio amplo;
- e) Memorando da Contabilidade contendo a disponibilidade orçamentária;
- f) Demonstrativo de Dotação Orçamentária e Saldo Disponível;
- g) Despacho da Controladoria Geral do Município nº **148/2026**.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa do valor da contratação encontra-se devidamente fundamentada em pesquisa de mercado estruturada, elaborada mediante metodologia compatível com as características do objeto e respaldada por documentação idônea constante da fase preparatória do processo administrativo, demonstrando adequação dos valores estimados às condições praticadas no mercado e fornecendo suporte técnico suficiente para a instrução da presente contratação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de **300 tatames confeccionados em borracha EVA de alta densidade**, destinados à adequação e segurança dos espaços utilizados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude do Município de Crateús para o desenvolvimento de atividades recreativas, educativas, esportivas, culturais e de convivência voltadas ao público infantojuvenil.

A contratação foi estruturada para proporcionar melhores condições de segurança, conforto e funcionalidade aos ambientes institucionais utilizados pela Secretaria, promovendo a adequação física dos espaços destinados ao atendimento das crianças e contribuindo para a redução dos riscos de acidentes durante a realização das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

A solução contempla o fornecimento de **300 unidades de tatames** fabricados em EVA de alta densidade, com dimensões de **1,00 metro por 1,00 metro**, espessura de **20 milímetros**, superfície texturizada e sistema de encaixe tipo quebra-cabeça, permitindo a formação de áreas contínuas e uniformes, adaptáveis às diferentes configurações dos ambientes utilizados pela Secretaria.

Os materiais deverão possuir propriedades antiderrapantes, antiestáticas, fonoabsorventes e resistentes ao fogo, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e proporcionando maior estabilidade, absorção de impactos, conforto e segurança durante a utilização dos espaços destinados às atividades com crianças e adolescentes.

Sob o aspecto operacional, a solução permitirá a adequação dos ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades que envolvam movimentação, recreação, dinâmicas educativas, práticas esportivas, estímulos ao desenvolvimento motor, atividades de convivência e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, assegurando melhores condições de utilização dos espaços institucionais.

A utilização dos tatames contribuirá para minimizar os impactos decorrentes de eventuais quedas durante a realização das atividades, proporcionando superfície apropriada para permanência e deslocamento dos usuários, além de favorecer maior conforto durante a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria.

Sob o aspecto técnico, a solução foi definida considerando as características do ambiente de utilização, a intensidade de uso prevista e a necessidade de disponibilização de materiais que apresentem resistência, durabilidade, facilidade de limpeza, montagem simplificada e manutenção reduzida, características indispensáveis para o adequado atendimento das necessidades identificadas no Documento de Formalização de Demanda.

Sob o aspecto administrativo, a aquisição permitirá a melhoria da infraestrutura utilizada nas atividades institucionais, proporcionando ambientes mais seguros e adequados ao atendimento do público infantojuvenil, além de contribuir para o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude. Todos os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, observando requisitos de qualidade, resistência, uniformidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, cabendo à futura contratada assegurar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e substituir aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade em relação às exigências estabelecidas na contratação.

A solução proposta também apresenta compatibilidade com o planejamento administrativo do Município e com as condições orçamentárias demonstradas na fase preparatória, mostrando-se plenamente exequível sob os aspectos técnico, operacional e financeiro.

Diante desse contexto, verifica-se que a solução adotada apresenta aderência integral às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, mostrando-se adequada para promover a segurança, o conforto e a funcionalidade dos ambientes destinados às atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes,

contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura pública e para a melhoria das condições de execução das ações institucionais, em estrita observância ao interesse público que fundamenta a presente contratação.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise acerca do parcelamento da presente contratação foi realizada considerando a natureza do objeto, as características técnicas dos materiais pretendidos, as condições de fornecimento existentes no mercado e a necessidade de garantir a adequada execução da solução definida pela Administração para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

Verificou-se que a contratação contempla **apenas um item padronizado**, consistente na aquisição de **300 tatames confeccionados em borracha EVA de alta densidade**, todos com especificações técnicas uniformes quanto às dimensões, espessura, sistema de encaixe e demais características de desempenho e segurança estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

Diante dessas características, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra aplicável à presente contratação, uma vez que inexistente divisão material ou funcional capaz de proporcionar ganhos de competitividade, economicidade ou eficiência administrativa para a Administração Pública.

8.1 – VIABILIDADE TÉCNICA

Sob o aspecto técnico, a solução exige uniformidade das características físicas, funcionais e construtivas dos materiais a serem fornecidos, especialmente quanto à densidade do EVA, espessura, dimensões, sistema de encaixe, acabamento superficial e propriedades de segurança exigidas para utilização em ambientes destinados às atividades desenvolvidas com crianças.

A utilização conjunta dos tatames pressupõe plena compatibilidade entre todas as unidades fornecidas, permitindo montagem uniforme, estabilidade dos encaixes, continuidade das superfícies e padronização dos ambientes utilizados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

Eventual divisão do fornecimento entre diferentes fornecedores poderia resultar em diferenças de tonalidade, acabamento, densidade, textura, encaixe ou desempenho dos materiais, comprometendo a uniformidade da solução, reduzindo sua eficiência operacional e dificultando a adequada utilização dos ambientes institucionais.

8.2 – VIABILIDADE ECONÔMICA E ADMINISTRATIVA

Sob a perspectiva econômica, a realização da contratação em um único procedimento permite racionalizar os custos administrativos relacionados ao processamento da contratação, ao recebimento dos materiais, à conferência das especificações técnicas e ao acompanhamento da execução contratual.

Sob o aspecto administrativo, a contratação única simplifica a gestão contratual, concentra a responsabilidade pelo fornecimento em um único contratado, facilita a fiscalização da execução e reduz riscos relacionados à entrega de materiais com especificações divergentes ou incompatíveis entre si.

Além disso, considerando que o objeto é composto por um único item padronizado, a divisão da contratação não produziria qualquer benefício econômico ou operacional para a Administração, podendo, ao contrário, aumentar a complexidade da fiscalização e da gestão contratual.

8.3 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A análise técnica realizada demonstra que o não parcelamento da contratação representa a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

Sob o aspecto legal, a solução observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, segundo a qual o parcelamento deve ser promovido sempre que técnica e economicamente viável. No presente caso, por tratar-se de **item único**, padronizado e indivisível sob o ponto de vista funcional, não existe fracionamento capaz de proporcionar vantagem para a Administração.

Sob o aspecto processual, a contratação integral simplifica a condução do procedimento, reduz a complexidade da gestão contratual e fortalece os mecanismos de fiscalização e controle da execução.

Sob o aspecto lógico, a aquisição conjunta assegura uniformidade das características técnicas dos tatames, plena compatibilidade entre os módulos de encaixe, padronização dos ambientes destinados às atividades desenvolvidas com crianças e maior eficiência na implementação da solução pretendida pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que o **não parcelamento da contratação** representa a alternativa mais adequada para a presente demanda, por assegurar uniformidade técnica, racionalidade administrativa, economicidade, eficiência na execução contratual e pleno atendimento do interesse público.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação tem como finalidade proporcionar melhores condições de segurança, conforto e funcionalidade aos espaços utilizados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude para o desenvolvimento de atividades recreativas, educativas, esportivas e de convivência destinadas ao público infantojuvenil do Município de Crateús.

A disponibilização dos **300 tatames em EVA de alta densidade** permitirá à Administração promover a adequação dos ambientes destinados às atividades com crianças, assegurando superfícies apropriadas para absorção de impactos, redução dos riscos de acidentes e melhoria das condições de utilização dos espaços institucionais.

A solução foi concebida para proporcionar ganhos operacionais, administrativos e econômicos mediante a disponibilização de materiais compatíveis com as necessidades identificadas no Documento de Formalização de Demanda, contribuindo para a melhoria da infraestrutura utilizada nas atividades desenvolvidas pela Secretaria e para o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados ao público infantojuvenil.

9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui como principais resultados pretendidos:

- a) promover maior segurança nos ambientes utilizados para atividades com crianças;
- b) reduzir os riscos de quedas, impactos e acidentes durante a realização das atividades institucionais;
- c) proporcionar melhores condições de conforto aos usuários dos espaços administrados pela Secretaria;
- d) adequar os ambientes destinados às atividades recreativas, educativas, esportivas e de convivência;
- e) ampliar a qualidade da infraestrutura utilizada no atendimento ao público infantojuvenil;
- f) fortalecer as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude;
- g) assegurar maior funcionalidade e versatilidade dos espaços destinados às ações institucionais;
- h) contribuir para a promoção do bem-estar das crianças e adolescentes participantes das atividades desenvolvidas pela Administração;
- i) proporcionar maior padronização dos ambientes utilizados pela Secretaria;
- j) favorecer o alcance dos objetivos institucionais relacionados à proteção, ao desenvolvimento integral e ao atendimento do público infantojuvenil.

Como indicador de resultado, pretende-se assegurar a adequada estruturação dos ambientes destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude mediante a instalação integral dos **300 tatames** previstos na contratação, garantindo a utilização segura dos espaços contemplados pela demanda administrativa.

9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA

A contratação apresenta potencial de economicidade ao viabilizar a adequação dos espaços institucionais mediante aquisição de materiais duráveis, resistentes e compatíveis com a utilização contínua em atividades desenvolvidas com crianças.

A utilização de tatames em EVA de alta densidade contribui para a preservação dos ambientes, reduz a necessidade de adaptações improvisadas e minimiza despesas futuras relacionadas à substituição frequente de materiais inadequados ou à realização de intervenções corretivas decorrentes da inexistência de superfícies apropriadas para o desenvolvimento das atividades.

Além disso, a realização da contratação de forma planejada, precedida de pesquisa de preços elaborada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, possibilita a aquisição por valor compatível com o mercado, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e observando os princípios da economicidade, da eficiência e da vantagem para a Administração.

9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A contratação permitirá que servidores, colaboradores e demais profissionais envolvidos na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude disponham de ambientes mais seguros e adequados para condução das ações voltadas ao público infantil.

A disponibilização dos tatames contribuirá para melhor organização das atividades realizadas nos espaços institucionais, reduzindo limitações decorrentes da inadequação dos ambientes e proporcionando melhores condições para desenvolvimento das ações planejadas pela Administração.

Além disso, ambientes adequadamente estruturados favorecem maior eficiência na execução das atividades, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes responsáveis pelo atendimento das crianças e adolescentes e permitindo maior aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

9.4 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS

A solução proporcionará utilização mais eficiente da infraestrutura física já existente, permitindo melhor aproveitamento dos espaços destinados às atividades recreativas, educativas, esportivas e de convivência promovidas pela Secretaria. Os tatames ampliarão a funcionalidade dos ambientes institucionais, possibilitando sua utilização em diferentes modalidades de atividades e favorecendo a adaptação dos espaços às necessidades específicas das ações desenvolvidas com crianças e adolescentes.

A contratação também contribuirá para a preservação das superfícies utilizadas nas atividades, para melhoria das condições operacionais dos ambientes e para maior durabilidade da infraestrutura disponibilizada pela Administração. Sob a perspectiva do interesse público, a solução favorece a utilização eficiente dos recursos disponíveis ao proporcionar ganhos simultâneos em segurança, conforto, qualidade do atendimento, organização dos ambientes,

melhoria da infraestrutura e fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

Diante desse contexto, verifica-se que a contratação apresenta plena compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A formalização da presente contratação demanda a adoção de providências administrativas destinadas a assegurar o adequado processamento da fase externa da contratação, o recebimento dos materiais e a eficiente gestão da futura execução contratual, garantindo que os tatames sejam fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração e atendam integralmente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

A fase preparatória consolidou os principais elementos necessários ao prosseguimento da contratação, incluindo a formalização da demanda, a definição da solução, a especificação técnica do objeto, a realização da pesquisa de preços, a comprovação da disponibilidade orçamentária e a manifestação favorável da Controladoria Geral do Município, proporcionando condições para o regular prosseguimento das etapas subsequentes do procedimento administrativo.

10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência, observando as especificações técnicas definidas durante a fase preparatória;
- consolidação das condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de recebimento e demais condições de execução contratual;
- realização da Dispensa Eletrônica e julgamento das propostas, observando os critérios estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável;
- verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da futura contratada;
- confirmação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;
- emissão dos atos administrativos necessários à formalização da contratação;
- designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – PREPARAÇÃO OPERACIONAL PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude deverá promover o planejamento das atividades relacionadas ao recebimento, conferência, armazenamento e instalação dos tatames, observando as necessidades dos ambientes destinados ao desenvolvimento das atividades com crianças e adolescentes.

Também deverão ser adotadas providências voltadas à organização dos espaços que receberão os materiais, possibilitando sua adequada montagem, utilização e conservação, de modo a assegurar o pleno aproveitamento da solução contratada.

Após o recebimento definitivo, os tatames deverão ser distribuídos e instalados nos ambientes previamente definidos pela Secretaria, observando a finalidade pública da contratação e as necessidades identificadas durante o planejamento da demanda.

10.3 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão e fiscalização contratual deverão acompanhar todas as etapas relacionadas ao fornecimento dos materiais, desde a entrega até o recebimento definitivo dos produtos.

Os agentes designados deverão verificar especialmente:

- conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Termo de Referência;
- cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega;
- integridade física dos materiais no momento do recebimento;
- correspondência entre as quantidades entregues e aquelas contratadas;
- conformidade das dimensões, espessura, densidade, sistema de encaixe e demais características técnicas exigidas para os tatames;
- substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias, deformações ou quaisquer inconformidades;
- regularidade da documentação apresentada pela contratada;
- cumprimento das demais obrigações previstas na contratação.

A fiscalização deverá registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, promovendo, quando necessário, a adoção das medidas administrativas cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10.4 – CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Considerando a natureza do objeto, não se verifica necessidade de capacitação técnica especializada prevista para servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Todavia, recomenda-se que os agentes formalmente designados possuam conhecimento das rotinas de recebimento de materiais, conferência quantitativa e qualitativa, verificação das especificações técnicas dos produtos e procedimentos de fiscalização previstos na Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar adequado acompanhamento da execução contratual.

Sempre que necessário, poderão ser promovidas orientações internas relacionadas aos procedimentos de recebimento, montagem, utilização, conservação e controle dos materiais adquiridos, visando maximizar sua vida útil e assegurar sua adequada utilização nos ambientes institucionais.

10.5 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DOS MATERIAIS

Após o recebimento definitivo, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias ao controle dos materiais adquiridos, observadas as normas internas da Administração Municipal.

A Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude deverá estabelecer procedimentos para acompanhamento da utilização dos tatames, promovendo sua adequada conservação, armazenamento quando necessário e utilização compatível com as finalidades que justificaram a contratação.

Também deverão ser adotadas medidas de controle destinadas a preservar a integridade dos materiais e possibilitar o adequado acompanhamento de sua utilização, contribuindo para maior durabilidade, melhor aproveitamento dos recursos públicos e manutenção das condições de segurança dos ambientes utilizados nas atividades com crianças.

A adoção dessas providências contribuirá para a adequada execução da contratação, para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, para a melhoria da gestão administrativa e para a maximização dos resultados pretendidos pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, assegurando que a solução implementada produza os benefícios esperados em termos de segurança, conforto e qualidade da infraestrutura disponibilizada ao público infantojuvenil.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tatames destinados à adequação e segurança dos espaços utilizados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude do Município de Crateús, constituindo medida voltada ao fortalecimento da infraestrutura destinada ao desenvolvimento das atividades recreativas, educativas, esportivas e de convivência realizadas com crianças e adolescentes.

Embora a contratação possua objeto específico e autonomia operacional, sua execução integra o conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude voltadas à promoção da proteção integral, do bem-estar, da inclusão social e do desenvolvimento físico, cognitivo e social do público infantojuvenil atendido pelo Município.

11.1 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora possuam objeto distinto, mantêm relação funcional, operacional ou complementar com a solução pretendida pela Administração.

Nesse contexto, podem ser consideradas correlatas à presente contratação eventuais aquisições ou contratações relacionadas a:

- a) aquisição de materiais recreativos, pedagógicos, esportivos e lúdicos destinados às atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes;
- b) aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais de apoio para utilização nos espaços administrados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude;
- c) serviços ou aquisições destinados à adequação, manutenção, conservação e melhoria dos ambientes utilizados para atendimento do público infantojuvenil;
- d) programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento educacional, recreativo, esportivo, cultural e social das crianças e adolescentes atendidos pela Administração Municipal;
- e) aquisições destinadas ao fortalecimento da infraestrutura física necessária à execução das atividades institucionais promovidas pela Secretaria.

Tais contratações apresentam relação complementar com a presente aquisição, uma vez que os tatames poderão ser utilizados conjuntamente com mobiliários, equipamentos e materiais empregados nas diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para proporcionar ambientes mais seguros, confortáveis e adequados ao atendimento do público infantojuvenil.

Entretanto, nenhuma dessas contratações possui identidade de objeto com a presente demanda ou constitui requisito indispensável para sua formalização, tratando-se apenas de iniciativas complementares ao desenvolvimento das políticas públicas executadas pela unidade administrativa.

Dessa forma, embora possam existir contratações correlatas relacionadas às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, estas possuem caráter complementar e não condicionam a realização da presente contratação.

11.2 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Consideram-se contratações interdependentes aquelas cuja execução dependa diretamente da existência ou da conclusão de outro ajuste administrativo para que o objeto contratado produza os resultados pretendidos pela Administração.

Após análise dos documentos que instruem a fase preparatória, não foi identificada a necessidade de contratação interdependente para viabilizar a aquisição dos tatames objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A futura contratada será responsável exclusivamente pelo fornecimento dos materiais especificados no Documento de Formalização de Demanda, permitindo sua utilização imediata após o recebimento definitivo pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

Sob o aspecto técnico, os tatames poderão ser incorporados diretamente aos ambientes já existentes e atualmente utilizados nas atividades com crianças e adolescentes, não dependendo da celebração prévia ou simultânea de outro contrato administrativo para produzir os resultados esperados.

Sob o aspecto administrativo, a Secretaria dispõe de estrutura organizacional apta para promover o recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e utilização dos materiais adquiridos, possibilitando sua imediata incorporação às rotinas institucionais.

Sob o aspecto processual, não há nos autos qualquer indicação de contratação paralela cuja ausência impeça o fornecimento, recebimento ou utilização dos materiais pretendidos, inexistindo dependência jurídica, técnica ou operacional em relação a outro ajuste administrativo.

Diante desse contexto, conclui-se que podem existir contratações correlatas relacionadas ao fortalecimento da infraestrutura e das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, porém **não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto**, razão pela qual a presente contratação possui autonomia funcional, administrativa e operacional para produzir os resultados pretendidos pela Administração, mostrando-se plenamente apta ao atendimento da necessidade pública identificada.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva dos impactos ambientais decorrentes da aquisição de tatames destinados à adequação e segurança dos espaços utilizados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência administrativa e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se destina ao fornecimento de materiais de longa vida útil, empregados na melhoria da infraestrutura dos ambientes utilizados para atendimento de crianças e adolescentes. Ainda assim, foram avaliados os impactos relacionados à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e destinação final dos materiais, bem como as medidas necessárias para sua mitigação durante todo o ciclo de vida do produto.

12.1 – IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS

Os principais impactos ambientais diretamente relacionados à contratação decorrem:

- a) da utilização de matérias-primas empregadas na fabricação dos tatames em EVA;
- b) da geração de embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos;
- c) do consumo de combustíveis e da emissão de poluentes associados ao transporte dos materiais até o Município;
- d) do desgaste natural dos produtos ao longo de sua vida útil;
- e) da geração de resíduos ao término da utilização dos materiais.

Os impactos identificados apresentam baixa magnitude, são compatíveis com a natureza do objeto e não possuem potencial significativo de degradação ambiental quando observadas as medidas de controle e destinação adequadas.

12.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS INDIRETOS

Os impactos indiretos associados à contratação estão relacionados principalmente:

- a) ao consumo de recursos naturais utilizados na produção do EVA e dos demais componentes empregados na fabricação dos materiais;
- b) ao consumo de energia durante os processos industriais de fabricação;
- c) às atividades de transporte e logística necessárias ao fornecimento dos produtos;
- d) à geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas pelos fabricantes e fornecedores;
- e) aos impactos inerentes à cadeia produtiva dos materiais fornecidos.

Embora existentes, tais impactos apresentam reduzida relevância ambiental diante do porte da contratação, da durabilidade esperada dos produtos e da utilização contínua dos materiais ao longo de sua vida útil.

12.3 – MEDIDAS MITIGADORAS

Com a finalidade de minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas:

- a) aquisição de produtos fabricados com padrões de qualidade que assegurem maior resistência, durabilidade e vida útil dos materiais;

- b) recebimento apenas de produtos em perfeitas condições de uso, evitando desperdícios decorrentes da substituição prematura de materiais;
- c) utilização e conservação adequadas dos tatames, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de reposições;
- d) armazenamento dos materiais em local apropriado, protegido contra umidade, exposição excessiva ao calor e demais fatores que possam comprometer sua conservação;
- e) destinação ambientalmente adequada das embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos produtos;
- f) incentivo à reutilização ou reciclagem dos materiais ao final de sua vida útil, sempre que tecnicamente possível e ambientalmente adequado;
- g) observância das disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das normas ambientais aplicáveis à gestão dos resíduos eventualmente gerados pela Administração.

12.4 – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS E BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

As embalagens e demais resíduos eventualmente gerados em decorrência do fornecimento dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as diretrizes da legislação ambiental vigente e os procedimentos internos adotados pela Administração Municipal.

Ao término da vida útil dos tatames, deverá ser priorizada, sempre que possível, sua reutilização em atividades compatíveis com suas condições de conservação. Quando essa alternativa não for viável, os materiais deverão ser encaminhados para reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos.

A Administração também deverá adotar práticas de utilização, limpeza, conservação e armazenamento que contribuam para ampliar a durabilidade dos materiais, reduzir a geração de resíduos e promover melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na contratação.

12.5 – CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação possuem baixa magnitude e podem ser adequadamente administrados mediante a adoção das medidas mitigadoras propostas.

A solução pretendida não envolve atividades potencialmente poluidoras, utilização de substâncias classificadas como perigosas ou geração significativa de resíduos durante sua utilização, apresentando plena compatibilidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental que orientam as contratações públicas.

Sob o aspecto ambiental, a aquisição dos tatames mostra-se adequada e compatível com as diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável, não sendo identificados impedimentos ambientais relevantes à sua implementação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser executada de maneira ambientalmente responsável, mediante observância das medidas mitigadoras previstas neste Estudo Técnico Preliminar, contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos, para a adequada gestão dos resíduos eventualmente gerados e para o fortalecimento das práticas sustentáveis no âmbito da Administração Municipal.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida apresenta plena compatibilidade com a necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, mostrando-se adequada para promover a melhoria das condições de segurança, conforto e funcionalidade dos espaços utilizados nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, fortalecendo a infraestrutura necessária à adequada prestação dos serviços públicos ofertados pelo Município de Crateús.

A necessidade da contratação foi formalmente registrada no Documento de Formalização de Demanda, no qual foi evidenciada a necessidade de aquisição de tatames destinados à adequação dos ambientes utilizados nas atividades recreativas, educativas, esportivas e de convivência promovidas pela Secretaria, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações institucionais voltadas ao público infantojuvenil.

Verificou-se, ainda, que a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, apresentando compatibilidade com as ações voltadas à promoção da proteção integral, do bem-estar, da inclusão social e do desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos pelo Município, demonstrando consonância com as diretrizes estabelecidas para a execução das políticas públicas da unidade administrativa.

O levantamento de mercado realizado durante a fase preparatória permitiu avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, concluindo-se que a aquisição de tatames confeccionados em EVA de alta densidade, com as especificações técnicas definidas pela Administração, representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico.

A solução selecionada contempla materiais dotados de características apropriadas para absorção de impactos, redução dos riscos de acidentes, melhoria do conforto dos usuários, padronização dos ambientes e ampliação da segurança dos espaços destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observando metodologia compatível com as características do objeto e resultando no **valor global estimado de R\$ 34.362,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, demonstrando compatibilidade entre os preços praticados no mercado e o orçamento elaborado pela Administração. A análise do parcelamento demonstrou que o não parcelamento da contratação representa a solução mais adequada ao interesse público, considerando tratar-se de item único, padronizado e funcionalmente indivisível, cuja fragmentação não produziria ganhos de competitividade, economicidade ou eficiência administrativa, podendo inclusive comprometer a uniformidade dos materiais e a adequada execução da solução pretendida.

Os resultados pretendidos evidenciam benefícios relevantes para a Administração Municipal, destacando-se a melhoria das condições de segurança dos ambientes utilizados pelas crianças e adolescentes, a redução dos riscos de acidentes durante as atividades institucionais, o aperfeiçoamento da infraestrutura física da Secretaria, a ampliação do conforto dos usuários e o fortalecimento das condições necessárias à execução das políticas públicas voltadas ao atendimento do público infantojuvenil.

No tocante aos aspectos orçamentários e financeiros, verificou-se a existência de recursos suficientes para suportar a despesa pretendida, conforme demonstrado nos documentos constantes dos autos e ratificado pelo **Despacho da Controladoria Geral do Município nº 148/2026**, não sendo identificados impedimentos de natureza orçamentária ou financeira para o prosseguimento da contratação.

Quanto aos impactos ambientais, concluiu-se que os efeitos decorrentes da contratação possuem baixa magnitude e podem ser adequadamente administrados mediante adoção das medidas mitigadoras previstas neste Estudo Técnico Preliminar, inexistindo impedimentos ambientais relevantes para sua implementação.

A fase preparatória encontra-se regularmente instruída com os elementos necessários à demonstração da necessidade administrativa, incluindo o Documento de Formalização de Demanda, a pesquisa de preços, a documentação orçamentária, a manifestação da Controladoria Geral do Município e os demais documentos técnicos que fundamentam a solução proposta, formando conjunto documental suficiente para subsidiar o regular prosseguimento do processo de contratação.

Sob o aspecto legal, a contratação observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação e da supremacia do interesse público. Sob o aspecto técnico, a solução mostra-se plenamente apta a atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude. Sob o aspecto lógico, a aquisição dos tatames apresenta relação direta com os resultados esperados em termos de segurança, conforto, funcionalidade dos ambientes, melhoria da infraestrutura e qualificação dos espaços destinados ao atendimento das crianças e adolescentes.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento conclui que a contratação é tecnicamente viável, administrativamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público, apresentando-se como a solução mais eficiente para atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude. Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução proposta reúne os pressupostos de legalidade, viabilidade técnica, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa exigidos pela Lei nº 14.133/2021, observadas as demais etapas da instrução processual e da futura execução contratual.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

() ADMITIDA (X) VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio decorre das características específicas do objeto da presente contratação, consistente na aquisição de tatames destinados à adequação e segurança dos espaços utilizados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

Trata-se de fornecimento de bem comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, não envolvendo tecnologia especializada, elevada complexidade operacional, integração de sistemas, execução de atividades de grande porte ou volume contratual que exija a associação de empresas para ampliação de capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira.

A pesquisa de mercado realizada durante a fase preparatória demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda da Administração de forma individual, inexistindo limitação de mercado que justifique a formação de consórcios como mecanismo de ampliação da competitividade ou de viabilização da contratação.

Além disso, a centralização da execução em um único contratado favorece maior eficiência na gestão contratual, simplifica o acompanhamento da entrega dos materiais, facilita a conferência das especificações técnicas e possibilita responsabilização direta em caso de atraso, fornecimento em desconformidade ou descumprimento das obrigações assumidas.

A admissão de consórcios, nas circunstâncias da presente contratação, poderia ampliar a complexidade da gestão contratual, dificultando a identificação das responsabilidades entre as empresas consorciadas e tornando mais oneroso o acompanhamento da execução pela Administração.

Sob o aspecto técnico, o objeto não apresenta complexidade que exija associação empresarial. Sob o aspecto econômico, o valor estimado é plenamente compatível com a capacidade de execução de fornecedores individualmente considerados. Sob o aspecto administrativo, a contratação de um único responsável favorece maior eficiência na fiscalização e no acompanhamento contratual.

Dessa forma, conclui-se que a vedação à participação de consórcios mostra-se adequada, proporcional e compatível com as características da presente contratação, sem prejuízo à competitividade e em observância ao interesse público.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

☐ ADMITIDA ☒ VEDADA

A vedação à participação de cooperativas decorre das características operacionais da presente contratação, que envolve o fornecimento de materiais padronizados destinados à adequação dos espaços utilizados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude, exigindo responsabilidade integral pelo cumprimento das especificações técnicas, dos prazos de entrega e das demais obrigações contratuais.

A execução do objeto demanda estrutura organizacional apta a assegurar aquisição junto aos fabricantes ou distribuidores, controle de estoque, logística de transporte, entrega dos materiais nas condições exigidas pela Administração e substituição imediata dos produtos eventualmente recusados por apresentarem defeitos ou desconformidades.

Considerando que a Administração necessita de fornecedor que responda integralmente pelo fornecimento dos tatames, pela qualidade dos materiais entregues e pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, mostra-se necessária a centralização das responsabilidades contratuais em entidade que detenha controle direto sobre toda a cadeia de fornecimento.

A vedação não compromete a competitividade da contratação, uma vez que a pesquisa de mercado evidenciou a existência de número suficiente de empresas atuantes no segmento, plenamente aptas a atender às necessidades da Administração.

Sob o aspecto técnico, busca-se assegurar uniformidade dos materiais fornecidos. Sob o aspecto administrativo, a medida favorece maior eficiência na fiscalização e na responsabilização contratual. Sob o aspecto lógico, a centralização das obrigações em um único fornecedor reduz riscos de inadimplemento e proporciona maior segurança na execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a vedação à participação de cooperativas mostra-se compatível com as características da contratação e adequada à preservação da eficiência administrativa e do interesse público.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

☐ EXIGIDA ☒ DISPENSADA

A dispensa de garantia de execução contratual decorre das características do objeto, consistente no fornecimento de bem comum de entrega simples, sem elevada complexidade operacional, sem riscos extraordinários de execução e sem necessidade de mobilização de estrutura técnica especializada.

A contratação não envolve obras, serviços de engenharia, prestação continuada de serviços ou obrigações cuja eventual inadimplência possa ocasionar prejuízos de grande magnitude à Administração, tratando-se exclusivamente da aquisição de materiais padronizados amplamente disponíveis no mercado.

Além disso, o recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência das quantidades, especificações técnicas, dimensões, condições de conservação e demais requisitos previstos no Termo de Referência, permanecendo a contratada responsável pela substituição dos itens eventualmente entregues em desconformidade com as exigências contratuais.

A Administração dispõe dos mecanismos ordinários de fiscalização, recebimento, aplicação de penalidades e responsabilização previstos na Lei nº 14.133/2021, os quais se mostram suficientes para resguardar o interesse público na presente contratação.

A exigência de garantia de execução, nas circunstâncias do caso concreto, representaria custo adicional aos licitantes sem proporcionar incremento proporcional na segurança da contratação, podendo inclusive reduzir a competitividade do procedimento sem benefício efetivo para a Administração.

Sob o aspecto processual, a legislação atribui caráter facultativo à exigência da garantia. Sob o aspecto técnico, o objeto não apresenta riscos extraordinários de execução. Sob o aspecto lógico, os mecanismos ordinários de fiscalização e controle mostram-se suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Dessa forma, conclui-se pela dispensa da garantia de execução contratual.

4. SUBCONTRATAÇÃO

☐ ADMITIDA ☒ VEDADA

A vedação à subcontratação decorre da necessidade de manutenção da responsabilidade integral da futura contratada pelo fornecimento dos tatames destinados à adequação e segurança dos espaços utilizados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude.

O objeto possui natureza simples, padronizada e plenamente executável pelo próprio fornecedor contratado, inexistindo justificativa técnica, operacional ou econômica que recomende a transferência parcial das obrigações assumidas a terceiros.

A manutenção da responsabilidade integral do contratado favorece o controle do fornecimento, a conferência das especificações técnicas dos materiais, a verificação das quantidades entregues, o acompanhamento dos prazos de entrega e a responsabilização por eventuais inconformidades, atrasos ou descumprimentos contratuais.

Por se tratar de item único e padronizado, a subcontratação não agregaria ganho de eficiência à execução do objeto, podendo, ao contrário, dificultar a fiscalização contratual, ampliar a complexidade administrativa e gerar incertezas quanto à identificação dos responsáveis por eventuais falhas na execução.

A centralização da execução em um único fornecedor permite interlocução direta com a Administração, simplifica os procedimentos de acompanhamento contratual e fortalece os mecanismos de controle e responsabilização previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, a vedação assegura uniformidade dos materiais fornecidos. Sob o aspecto administrativo, fortalece os mecanismos de fiscalização e controle contratual. Sob o aspecto lógico, garante maior segurança jurídica na responsabilização pelo cumprimento integral das obrigações assumidas perante a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a vedação à subcontratação mostra-se adequada às características da contratação e compatível com o interesse público.

Crateús- CE, 13 de julho de 2026



DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, distribuir e mitigar os principais eventos capazes de impactar a contratação destinada à **aquisição de tatames para adequação e segurança dos espaços utilizados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude do Município de Crateús**.

Sua elaboração observa os princípios da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, atribuindo cada risco à parte que possui melhores condições técnicas, operacionais ou administrativas para preveni-lo, mitigá-lo ou suportar seus efeitos, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada execução da contratação.

A matriz busca assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, a adequada fiscalização contratual e a disponibilização de ambientes mais seguros para o desenvolvimento das atividades destinadas ao público infantojuvenil.

1. FASE DE PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Dimensionamento inadequado do quantitativo	Levantamento insuficiente das necessidades da Secretaria	Aquisição insuficiente ou superior à necessidade administrativa	Baixa	Administração	Quantitativos definidos pela unidade demandante com base no Documento de Formalização de Demanda
Especificações técnicas insuficientes	Definição inadequada das características dos tatames	Aquisição de materiais incompatíveis com a finalidade pretendida	Baixa	Administração	Especificação detalhada das dimensões, espessura, densidade, sistema de encaixe e demais requisitos no Termo de Referência
Pesquisa de preços inconsistente	Utilização inadequada das fontes de pesquisa	Estimativa incompatível com os valores praticados no mercado	Baixa	Administração	Pesquisa realizada conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando fontes válidas e compatíveis
Restrição indevida da competitividade	Exigências excessivas ou desnecessárias	Redução do universo de fornecedores aptos	Baixa	Administração	Revisão técnica e jurídica dos documentos da fase preparatória

2. FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Apresentação de proposta inexecutável	Formação inadequada dos preços pelo licitante	Descumprimento das obrigações contratuais	Média	Licitante	Análise da exequibilidade da proposta e realização de diligências quando necessárias



EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Fornecedor sem capacidade de atendimento	Insuficiência da capacidade operacional	Atraso ou descumprimento do fornecimento	Baixa	Administração	Verificação da habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica
Recursos ou ao impugnações procedimento	Questionamentos quanto às regras da contratação	Atraso na conclusão do procedimento	Média	Compartilhado	Clareza das exigências e observância da legislação vigente
Desistência do fornecedor vencedor	Recusa em formalizar a contratação	Necessidade de convocação de remanescentes ou revogação do procedimento	Baixa	Licitante	Aplicação das medidas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos documentos da contratação

3. FASE DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Inconsistências nos documentos contratuais	Falhas na consolidação das informações	Dificuldades na execução e fiscalização	Baixa	Administração	Revisão técnica e jurídica antes da formalização
Ausência de designação de gestor e fiscal	Omissão administrativa	Fragilidade no acompanhamento contratual	Média	Administração	Designação formal dos responsáveis antes do início da execução
Divergência entre a proposta vencedora e as especificações exigidas	Análise insuficiente da proposta	Recebimento de material incompatível com a necessidade	Baixa	Administração	Conferência detalhada da proposta adjudicada antes da contratação

4. FASE DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS TATAMES

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos materiais	Problemas logísticos, transporte ou indisponibilidade de estoque	Comprometimento do cronograma de adequação dos ambientes	Média	Contratada	Acompanhamento da execução e aplicação das penalidades cabíveis
Entrega de tatames em desacordo com as especificações	Erro de fabricação ou separação dos produtos	Impossibilidade de utilização dos materiais	Média	Contratada	Conferência quantitativa e qualitativa no recebimento provisório
Entrega de produtos danificados	Transporte ou acondicionamento inadequado	Necessidade de substituição dos materiais	Média	Contratada	Recusa do recebimento e exigência de substituição imediata

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Fornecimento de material com densidade, espessura ou dimensões divergentes das especificações	Descumprimento das exigências técnicas	Redução da segurança, conforto e durabilidade dos materiais	Média	Contratada	Verificação técnica antes do recebimento definitivo

5. FASE DE RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Identificação posterior de defeitos de fabricação	Vícios não identificados no recebimento inicial	Necessidade de substituição dos materiais	Média	Contratada	Acionamento da garantia e substituição dos produtos defeituosos
Utilização inadequada dos tatames	Montagem ou manuseio incorreto	Redução da vida útil dos materiais	Média	Administração	Orientação dos usuários quanto à correta utilização e conservação
Desgaste prematuro dos materiais	Utilização incompatível com a finalidade do produto	Redução da durabilidade e necessidade de reposição antecipada	Baixa	Administração	Utilização conforme as recomendações do fabricante e acompanhamento periódico
Armazenamento inadequado dos materiais remanescentes	Falhas nos procedimentos internos	Danificação dos produtos e perda de material	Baixa	Administração	Armazenamento em local apropriado e controle interno dos materiais
Falhas na fiscalização do recebimento	Conferência insuficiente dos materiais entregues	Aceitação de produtos em desconformidade	Baixa	Administração	Recebimento por comissão ou servidor designado, mediante conferência detalhada das especificações

A adequada identificação, distribuição e gerenciamento dos riscos fortalece a governança da contratação, amplia a previsibilidade da execução contratual e reduz a possibilidade de ocorrência de eventos capazes de comprometer o fornecimento dos materiais, a adequada estruturação dos ambientes utilizados pela Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude e a segurança das crianças e adolescentes atendidos pela Administração. Dessa forma, a presente Matriz de Riscos mostra-se compatível com as características da contratação, com os documentos que instruem o processo administrativo e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa, adequada gestão contratual e proteção do interesse público.

Crateús- CE, 13 de julho de 2026

Daui Kelton Rodrigues Lima
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

